

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20200027 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/07/2021, às fls 576, do Processo N.º 11085775/2019/CAGECE e do Processo 0700.000050/2019-29/CAGECE, que vai assinada pelo titular da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20200027;
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018;
- III. Na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de PEÇAS PARA BOMBAS KSB, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20200027 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11085775/2019/CAGECE a do Processo 0700.000050/2019-29/CAGECE .

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE, terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a CAGECE, na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

a) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE.

b) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a CAGECE providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25 e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20200027, nos dias, endereços e horários indicados no Anexo B do respectivo termo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da CAGECE e será efetuado no 30º (trigésimo) dia contado da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação, acompanhada de todos os documentos complementares válidos descritos do item “a” da subcláusula quarta, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

Subcláusula Primeira – Identificadas desconformidade em algum documento necessário ao pagamento, a contratada terá 5 (cinco) dias para reapresentá-lo. Na hipótese de ser ultrapassado este prazo, os 30 (trinta) dias citados no parágrafo anterior somente começarão a contar a partir da data de entrega do último documento requerido.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada antes da execução do objeto; se o objeto não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20200027.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

Subcláusula Terceira - Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

Subcláusula Quarta - São documentos complementares ao processo de pagamento:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Subcláusula Quinta - Quando por ocasião do pagamento, for identificado o descumprimento das condições de habilitação exigidas na licitação, será iniciado processo administrativo para aplicação de sanção.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CAGECE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, as seguintes penalidades:

Subcláusula Primeira - Advertência

Subcláusula Segunda – Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da ordem de fornecimento.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da ordem de fornecimento, até o limite do percentual fixado na alínea "d", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço

Subcláusula Terceira - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Subcláusula Quarta - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Quinta - Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Sexta – Quando as multas aplicadas não cobrirem os prejuízos causados à Cagece, poderá ser exigida indenização suplementar, considerando a multa como o mínimo de indenização.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

Subcláusula Sétima – A sanção prevista na subcláusula terceira acima, poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de multa.

Subcláusula Oitava – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Subcláusula Primeira – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Subcláusula Segunda – Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Subcláusula Terceira – A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em Lei se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
KSB BRASIL LTDA	NEY GLAUTON DA COSTA E SÁ	REPRESENTANTE LEGAL	410.057.673-00	91003042859

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20200027**

GRUPO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.18/6.23	090920000573	LUVA PROTETORA DO EIXO-A KSB MEGAFLOW K 100-250 A50 AISI 316 COD. FAB. 2215390	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	461,89	3.695,12
5.19/6.24	090920000574	PLACA DESGASTE KWPK-100-250 1.4408/A74 COD. FORNEC. 02192520	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	2.441,93	19.535,44



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

5.20/6 .25	090920000575	ROTOR ANSKG-100- 250 A48CL30B. COD. FORNEC. 02232622	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	1.358,65	10.869,20
5.21/6 .26	090920001313	TAMPA DE PRESSAO-A ANS-KG250 KSB MEGAFLOW K 100-250 A48CL30 COD.FAB. 02232590	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	1.241,19	9.929,52
5.22/6 .27	090920000576	CORPO ESPIRAL-A KWP-G 100- 250 KSB MEGAFLOW K 100-250 A48CL30 COD.FAB.021 91008	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	3.163,96	25.311,68
7.28/8 .33	090920002343	LUVA DE PROTECAO EIXO-A MEGACHEM A50 AISI 316 CO. FAB. 2215390	KSB	KSB BRASIL LTDA	06	UN	475,09	2.850,54
7.29/8 .34	090920002346	PLACA DE DESGASTE-A KWP W100- 315 A75CF8M COD. FAB. 2192521	KSB	KSB BRASIL LTDA	06	UN	3.147,04	18.882,24
7.30/8 .35	090920002338	TAMPA DE PRESSAO KWP PG315III A48CL30B COD. FAB. 2190957	KSB	KSB BRASIL LTDA	06	UN	1.629,49	9.776,94
7.31/8 .36	090920002334	ROTOR-A (360MM) KWPKG 100-	KSB	KSB BRASIL LTDA	06	UN	1.783,96	10.703,76



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

		315 A48CL30B COD. FAB. 2191581						
7.32/8 .37	090920002342	CORPO ESPIRAL-A KWP-G 100- 315 A48CL30 COD. FAB. 2190958	KSB	KSB BRASIL LTDA	06	UN	3.676,72	22.060,32
11.50/ 12/56	090920000577	LUVA PROTECAO EIXO-A P65/160 KSB MEGAFLOW K 200-400 TM 23 COD. FAB. 2187702	KSB	KSB BRASIL LTDA	06	UN	2.158,20	12.949.20
11.51/ 12.57	090920001320	PLACA DESGASTE-A KWP KSB MEGAFLOW K 200-400 G- CUSN10 COD.FAB. 02191764	KSB	KSB BRASIL LTDA	06	UN	4.873,50	29.241,00
11.52/ 12.58	090920001885	TAMPA DE PRESSAO KWP-GR-V- 400 KSB MEGAFLOW K 200-400 A48CL30 COD.FAB 02190971	KSB	KSB BRASIL LTDA	06	UN	2.704,00	16.224,00
11.53/ 12.59	080831000017	ROTOR-A KWP-KG (Ø=360MM) KSB MEGAFLOW K 200-400 A48CL30 COD.FAB. 02191589	KSB	KSB BRASIL LTDA	06	UN	3.588,90	21.533,40
11.54/ 12.60	090920001321	PORCA DO ROTOR-A M12X1,5 KSB MEGAFLOW K	KSB	KSB BRASIL LTDA	06	UN	345,29	2.071,74











ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

		200-400 AISI316 COD.FAB. 02189814						
11.55/ 12.61	090920000580	CORPO ESPIRAL-A KSB MEGAFLOW 200-400K A48CL30, COD. FORNEC. 02190972	KSB	KSB BRASIL LTDA	05	UN	9.998,75	49.993,75
13.62/ 14.68	080831000164	ROTOR-A (Ø=475MM) KSB MEGAFLOW K 250-500 A48CL30 COD.FAB.021 93343	KSB	KSB BRASIL LTDA	10	UN	9.245,06	92.450,60
13.63/ 14.69	080831000206	ROTOR KWPKG-250- 500 (Ø=455MM), A48CL30B. COD. FORNEC. 02193343	KSB	KSB BRASIL LTDA	10	UN	9.245,06	92.450,60
13.64/ 14.70	090920001887	COPO LUBRIFICADO R COM NIPPLE 1/4N KSB MEGAFLOW K 250-500 GLASS, COD, FORNEC. 02175081.	KSB	KSB BRASIL LTDA	10	UN	248,38	2.483,80
13.65/ 14.71	090920001331	CORPO ESPIRAL-A KWP250-500 KSB MEGAFLOW K 250-500 A48CL30 COD.FAB.021	KSB	KSB BRASIL LTDA	10	UN	17.010,40	170.104,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

		91812						
13.66/ 14.72	090920001328	PLACA DESGASTE-A KSB MEGAFLOW 250-500 K G- CUSN10. CC- 480K-GS. COD. FORNEC. 02191828	KSB	KSB BRASIL LTDA	12	UN	18.388,70	220.664,40
13.67/ 14.73	090920001327	PLACA DESGASTE-A KSB MEGAFLOW 250-500 L/S CC-480K-GS. COD. FORNEC. 02191809	KSB	KSB BRASIL LTDA	12	UN	12.202,68	146.432,16
15.74/ 16.79	090920000049	ROTOR-A ESQUERDA KSB SPY V 800-930 B A536 60-40-18 (Ø=845MM) A48CL30, COD. FORNEC. 02235674.	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	42.752,93	342.023,44
15.75/ 16.80	090920000277	ANEL DESGASTE-A CARCACA 800-930 C/ LAVAGEM KSB SPY-V 800-930 B A743CF8M COD.FAB.022 35681	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	38.681,56	309.452,48
15.76/ 16.81	090920000278	ANEL DESGASTE ROTOR-A 800-930 KSB SPY-V 800- 930 B A743CA6NM	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	21.669,69	173.357,52



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

		COD.FAB.022 35685						
15.77/ 16.82	090920000568	TAMPA DE PRESSAO SPYV 800- 930, A536 GR60, COD.FAB.022 35668	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	27.694,67	221.557,36
15.78/ 16.83	090920003524	CORPO ESPIRAL A SPY V 800 930 - PARA BOMBA KSB SPY V 800 930 e COD. FORN. 1788820539	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	136.062,21	1.088.497,68
18.89/ 19.94	090920003147	CORPO ESPIRAL KRP80-200 A48CL30, COD. FORNEC. 02193609	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	5.230,56	41.844,48
18.90/ 19.95	090920003179	ROTOR ANS E G80-200 A48CL30B, COD. FORNEC. 02246101	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	2.898,18	23.185,44
18.91/ 19.96	090920003172	PLACA DE DESGASTE KWPK65/80- 200, AL48CL30B, COD. FORNEC. 02191512	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	594,66	4.757,28
18.92/ 19/97	090920003192	TAMPA PRESSAO ANS K200 AL 48CL30B, COD. FORNEC. 02232582	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	1.272,94	10.183,52

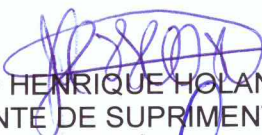


ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

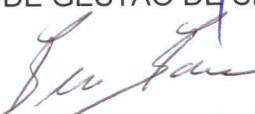
PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

18.93/ 19.98	090920003162	LUVA PROT. EIXO MEGA A 40R AISI 316, COD. FORNEC. 02215387	KSB	KSB BRASIL LTDA	08	UN	457,63	3.661,04
TOTAL GERAL								3.208.733,65

Fortaleza, 12 de Agosto de 2021


PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP


OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS


BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE


NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:


KSB BRASIL LTDA
CNPJ: 60.680.873/0001-14
NEY GLAUTON DA COSTA E SÁ
RG: 91003042859
CPF: 410.057.673-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/0027
PROCESSO SEPLAG N.º 11085775/2019

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000050/2019-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.208.733,65
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

Testemunhas

1.



CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001040463428
CPF: 003.209.483-31

2.



GIOVANY XAVIER GARCIA
RG: 95002575295
CPF: 973.931.183-00